

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202303/0418

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional

Orgão / Serviço: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.320,15€, ou a detida na carreira de Técnico Superior

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Aos postos de trabalho correspondem a realização das seguintes atividades:
Ref.^a A - Funções consultivas de estudo, planeamento e avaliação com aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica; elaboração, de forma autónoma ou integrada em equipa, de projetos de investigação científica (cobrindo todos os domínios de um ciclo de investigação) nas áreas associadas ao serviço militar, com especial incidência na análise (situacional ou prospetiva) de comportamentos, atitudes, motivações e perspetivas de carreira; tratamento de informação para ser disponibilizada interna e externamente através de plataformas digitais, no âmbito de processos de monitorização e intervenção em atividades de monitorização (análise técnica) das várias dimensões associadas ao recrutamento militar (divulgação, classificação e seleção). Ref.^a B – Funções consultivas de estudo, planeamento e avaliação com aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica; realização de tarefas de carácter abrangente tendo presente uma política de transversalidade interna de assuntos, nomeadamente a gestão dos processos de Recenseamento Militar, de convocação do Dia da Defesa Nacional, dos transportes do Dia da Defesa Nacional e dos recursos alocados aos Centros de Divulgação da Defesa Nacional; gerir os recursos humanos alocados às Equipas de Divulgação do Dia da Defesa; assegurar a gestão da componente logística e alimentar dos Centros de Divulgação da Defesa Nacional afetos ao Dia da Defesa Nacional; assegurar o controlo e certificação de presenças ao Dia da Defesa Nacional e elaboração e acompanhamento da dotação orçamental atribuída anualmente às atividades relativas ao Dia da Defesa Nacional.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ref.^a A: Licenciatura em Psicologia; Ref.^a B: Licenciatura (área temática ignorada)

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Psicologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	2	Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 - 2.º piso	Restelo	1400204 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Para a Ref.ª A: Formação em sistemas integrados de apoio à decisão (Business Intelligence); Conhecimentos de bases de dados relacionais (nomeadamente SQL; MySQL); Experiência comprovada em análise estatística de dados (nomeadamente com recurso a SPSS e Phyton), gestão de bases de dados e plataformas de Business Intelligence (Power BI).
Para a Ref.ª B: Formação e experiência comprovadas em gestão de equipas.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, n.º 1,1400-204 Lisboa**Contacto:** 21 3027244**Data Publicitação:** 2023-03-13**Data Limite:** 2023-03-31**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 5111/2023, DR n.º 50, 2ª série, de 10 de março de 2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) 1. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), doravante referenciada por LTFP, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante referenciada por Portaria, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional de 12 de janeiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso no Diário da República procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira /categoria de técnico superior, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP. 3. A DGRDN declara não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, e foi dado cumprimento ao artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a Direção-Geral da Administração e do

Emprego Público (DGAEP), entidade gestora do regime de valorização profissional, informado não haver técnicos superiores com o perfil pretendido. 4. Caracterização dos postos de trabalho: Ref.^a A - Funções consultivas de estudo, planeamento e avaliação com aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica; elaboração, de forma autónoma ou integrada em equipa, de projetos de investigação científica (cobrindo todos os domínios de um ciclo de investigação) nas áreas associadas ao serviço militar, com especial incidência na análise (situacional ou prospetiva) de comportamentos, atitudes, motivações e perspetivas de carreira; tratamento de informação para ser disponibilizada interna e externamente através de plataformas digitais, no âmbito de processos de monitorização e intervenção em atividades de monitorização (análise técnica) das várias dimensões associadas ao recrutamento militar (divulgação, classificação e seleção). Ref.^a B – Funções consultivas de estudo, planeamento e avaliação com aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica; realização de tarefas de carácter abrangente tendo presente uma política de transversalidade interna de assuntos, nomeadamente a gestão dos processos de Recenseamento Militar, de convocação do Dia da Defesa Nacional, dos transportes do Dia da Defesa Nacional e dos recursos alocados aos Centros de Divulgação da Defesa Nacional; gerir os recursos humanos alocados às Equipas de Divulgação do Dia da Defesa; assegurar a gestão da componente logística e alimentar dos Centros de Divulgação da Defesa Nacional afetos ao Dia da Defesa Nacional; assegurar o controlo e certificação de presenças ao Dia da Defesa Nacional e elaboração e acompanhamento da dotação orçamental atribuída anualmente às atividades relativas ao Dia da Defesa Nacional. 5. Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações da DGRDN, na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1, 1400-204 Lisboa. 6. Posição remuneratória: 2.^a posição remuneratória, nível 16, da 2.^a posição, tabela remuneratória única, € 1.320,15, ou a posição remuneratória detida na carreira de técnico superior. 7. Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: 7.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 7.2. 18 anos de idade; 7.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 7.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 7.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.6. Habilitações literárias - Ref.^a A - Licenciatura em Psicologia; Ref.^a B - Licenciatura. 7.7. Requisitos preferenciais: Ref.^a A - Formação em sistemas integrados de apoio à decisão (Business Intelligence); Conhecimentos de bases de dados relacionais (nomeadamente SQL; MySQL); Experiência comprovada em análise estatística de dados (nomeadamente com recurso a SPSS e Phytion), gestão de bases de dados e plataformas de Business Intelligence (Power BI); Ref.^a B- Formação e experiência comprovadas em gestão de equipas. 7.8. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria. 8. Formalização das candidaturas: A formalização das candidaturas é efetuada mediante o preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da DGRDN/MDN, em <http://dgrdn.gov.pt> devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos: 8.1. Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas, juntando para o efeito fotocópias dos certificados de ações de formação profissional. 8.2. Fotocópia do certificado das habilitações literárias exigidas no presente procedimento concursal. 8.3. Declaração emitida pelo serviço de origem, onde seja atestada a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, a carreira e categoria de que seja titular, a antiguidade, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas e respetiva duração, bem como a posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado. 8.4. As duas últimas avaliações de desempenho obtidas. 8.5. Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida no ponto 8.3. é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos diversos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV). A não entrega dos documentos

referidos nos pontos 8 a 8.5. determina a não admissão ao procedimento concursal. A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular. As candidaturas devem ser enviadas para a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, por correio eletrónico para dgrdn@defesa.pt. 9. Atenta a urgência do presente recrutamento, nos termos da faculdade prevista no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, e do artigo 17.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal comum apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo. 9.1. Os candidatos, que cumulativamente, sejam titulares da categoria de Técnico Superior e se se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de "per si": a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria; b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 18.º, ambos da Portaria. 9.2. Os candidatos que não estejam integrados na carreira/categoria dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, e os que estejam integrados na carreira/categoria dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, mas se encontrem a executar as atribuições, competências ou atividades diferentes, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de "per si": a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria; b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 18.º, ambos da Portaria. 10. Nos termos do n.º 3, do artigo 36.º da LTFP, os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por AC, podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método, aplicando-se-lhes, neste caso, o método obrigatório previsto para os restantes candidatos. 10.1. A PC, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da respetiva função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A EAC, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 10.2. A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 10.3. A EAC, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11. A prova de conhecimentos a realizar tem natureza teórica, reveste a forma escrita, permite a consulta de legislação e incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de realização individual e efetuada em suporte de papel. 11.1. A prova de conhecimentos tem a duração de 90 minutos, é constituída por duas partes, sendo a primeira composta por questões de resposta múltipla, e a segunda parte composta por duas perguntas teóricas diretamente relacionadas com a área e exigência das funções relativas aos postos de trabalho a recrutar. 11.2. A PC será de caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 11.3. A legislação e bibliografia necessárias para a preparação e realização da prova de conhecimentos, são as seguintes: a) Legislação comum para ambas as Referências A e B - Lei do Serviço Militar – Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio; Regulamento da Lei do Serviço Militar – Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV) – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio, Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 01 de outubro; Regime de contrato especial para prestação de serviço militar – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 130/2010 de 14 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2018, de 11 de outubro; Estatuto dos Militares das Forças Armadas – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio; Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas - Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto; Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro; Orgânica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional – Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho e Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro; Lei da Defesa Nacional – Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto; Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

na sua atual redação; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação; “Plano de Ação para a Profissionalização” (2019) - Ministério da Defesa Nacional. b) Bibliografia específica aconselhada - Ref.ª A - “Análise de dados para as ciências sociais” (2014), Pestana, M. e Gageiro, J., Ed Sílabo 6.ª Edição; “Análise Estatística com o SPSS Statistics” (2021), Maroco, J., ReportNumber 8.ª Edição; “Análise Multivariada de Dados Qualitativos” (2017), Carvalho, H., Ed. Sílabo 2ª Edição; «Geração Milénio? Um retrato social e político” (2017); Lobo, M., Rowland, J., Rodrigues, E. e Ferreira, V., Ed ICS; “Shifting to All-Volunteer Armed Forces in Europe: Why, How, With What Effects?” (2009). Boene, B., Fórum Sociológico, vol. 19; “Os Jovens em Portugal, Hoje” (2021), Estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos, Bibliografia específica aconselhada - Ref.ª B - “A administração pública: modernização, qualidade e inovação”, Carapeto, Carlos e Fonseca, Fátima, Ed Sílabo; “Economia e Finanças Públicas — da Teoria à Prática ”; Paulo Trigo Pereira, Editora Almedina. 12. Valoração dos métodos de seleção: 12.1. A prova de conhecimentos é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 12.2. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; 12.3. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 13. A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula: 13.1. Para os candidatos avaliados com base na PC e na EAC: $CF = 70\% PC + 30\% EAC$ 13.2. Para os candidatos avaliados com base na AC e na EAC: $CF = 70\% AC + 30\% EAC$. 14. São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final. 15. Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 16. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da DGRDN e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <http://dgrdn.gov.pt>. 17. Composição do júri para as duas referências (A e B), de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria: Presidente: Luís Ascensão Correia Galego, Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio, Vogais efetivos: Cátia Andreia Camelo Cruz Moura, Chefe da Divisão dos Deveres Militares, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos; Ana Carla Pereira da Silva Tinoco, Chefe da Divisão de Recrutamento e Efetivos Militares, Vogais suplentes: Vitor Manuel Esteves de Ascensão, Técnico Superior e Carlos Magno Filipe de Oliveira, Técnico Superior. 18. Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados da data da entrada, do pedido. 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 20. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado no Diário da República, 2.ª série, por extrato e, em versão integral, na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>), e por extrato na página eletrónica da DGRDN <http://dgrdn.gov.pt>. 21. Em tudo o que não estiver previsto expressamente no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo. 22. Litude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2026/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico, o recrutamento e a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Data: 13 de março de 2023, Nome: Presidente, Luís Ascensão Correia Galego, Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		